

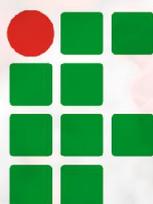


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PLANO

DE CONTINGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA

REITORIA



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

DEZEMBRO / 2021

Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Valores

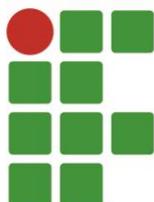
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
IFMS**

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA *CAMPUS AQUIDAUANA*

Proponente:

Data de publicação:

TRAMITAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR

Proponente:

Processo n°:

Relator:

Discussão:

Data da reunião: 00/00/0000

Aprovação:

HISTÓRICO

DATA	ALTERAÇÃO
00.00.0000	
00.00.0000	



APRESENTAÇÃO

Tendo em vista o cenário vivenciado no país em decorrência do novo Coronavírus. Elaborou-se um plano pelo Comitê de Biossegurança do IFMS para compartilhar boas práticas para o momento da retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O Comitê de Biossegurança do IFMS, instituído pela portaria nº 641, de 13 de maio de 2020, visando orientar a Reitoria e os Campi quanto às medidas adotadas para prevenir, minimizar e eliminar os riscos decorrentes da pandemia do COVID-19 (SARS-CoV2) apresentou o plano de contingência dia 05 de Junho de 2020, após contribuições/ revisões, teve a versão 01 encaminhada para a Reitoria, a fim de direcionar, com orientações gerais, as ações quando do retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

Para melhor gerência dos assuntos relacionados à COVID, foram instituídos os subcomitês de biossegurança, com responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e cumprir as orientações contidas no plano nas especificidades locais, bem como, nas questões municipais. O referido subcomitê passou por alterações para substituir alguns membros, e atualmente está instituído pela Portaria nº 92 de 02 de setembro de 2021.

O subcomitê deverá promover orientações a toda comunidade do IFMS a fim de garantir o cumprimento das recomendações deste plano.

É recomendado que o subcomitê seja o responsável por realizar as demarcações de distanciamento social no interior dos ambientes de uso compartilhado (salas, refeitórios, etc), ou onde se fizerem necessárias a realização destas demarcações.

O presente plano foi adaptado para a realidade da Reitoria, respeitando as suas particularidades e atendendo as orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde e da Educação e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de suas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

O IFMS está junto com toda comunidade e autoridades competentes no enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), em busca da prevenção da doença e minimizar os impactos decorrentes da pandemia.

A fim de o trabalho realizado o mais transparente possível, o subcomitê de biossegurança destaca que:

- A elaboração de um Protocolo de Biossegurança para atividades presenciais não está associada a qualquer previsão de data de retorno, o que só deve ocorrer por liberação de autoridades de saúde nacionais, estaduais e municipais e decisão institucional do IFMS. O protocolo deve ser estabelecido previamente seja para o planejamento adequado para quando for possível o retorno seguro, incluindo previsão de aquisição de insumos por parte dos gestores, seja inclusive para o melhor embasamento de quando e onde este retorno não for possível.



- O comitê central teve embasamento em outros protocolos estabelecidos por autoridades sanitárias e outras instituições de ensino brasileiras, como é possível consultar nas referências do presente documento, e no conhecimento da realidade local da Reitoria.
- As recomendações aqui apresentadas são passíveis de revisão a qualquer momento, dado o caráter dinâmico da pandemia de COVID-19 e as pesquisas científicas sobre o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19.....	6
2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS	6
2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	7
2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	8
2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO	9
2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE	9
2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	10
2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES.....	11
2.7.1 INDICAÇÕES PARA MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS MEDIANTE RASTREAMENTO DE CASOS E CONTATOS NOS SETORES	13
3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES	13
3.1 ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	13
3.2 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)	13
3.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	14
3.4 SALA DE ENFERMAGEM	15
3.5 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA.....	17
3.6 ALMOXARIFADO	17
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	18
5 REFERÊNCIAS.....	19
6 ANEXOS	22
7 APÊNDICES	24



1 INTRODUÇÃO

Covid-19 é uma doença respiratória, provocada por um novo vírus, pertencente à família coronavírus. O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China e o início do contágio no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, com transmissão confirmada em todo território nacional impactando diretamente os diversos setores da sociedade. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência.

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um quadro clínico de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os principais sintomas são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

Com o objetivo de prevenir a contaminação e transmissão, recomendamos medidas institucionais e medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe a todos os membros da comunidade acadêmica: servidores e colaboradores.

Retornar à escola apresenta novos desafios, incluindo a implementação de medidas de mitigação (por exemplo, uso de máscaras faciais – de tecido ou descartável, distanciamento social, limpeza e desinfecção, higiene das mãos).

Para priorizar a abertura de escolas com segurança e ajudá-las a permanecer abertas, as comunidades escolares devem considerar a adoção de medidas para mitigar a transmissão comunitária.

Após 18 meses do início da pandemia da COVID-19, pesquisas foram evidenciando e alterando diversas recomendações, e de acordo com dados científicos recentes, é fundamental que as medidas de mitigação para o Sars-CoV-2 sejam focadas com ênfase na TRÍADE DA BIOSSEGURANÇA: Uso de máscaras bem ajustadas + Ventilação do ambiente + Distanciamento social.

As escolas fazem parte de uma comunidade e conectam as comunidades. Dessa forma, as medidas tomadas para reduzir o risco em uma comunidade também reduzirão o risco nas escolas. Por isso, é importante uma abordagem de toda a sociedade e solidariedade no nível da comunidade para garantir a continuidade da educação em ambientes protegidos da COVID-19.

Essas recomendações são relevantes, tendo em vista que a disseminação ocorre de forma rápida por proximidade. Diante disso, o alerta e a disciplina de todos em seguir e multiplicar informações corretas e atualizadas acerca das medidas de proteção e prevenção da transmissão do vírus são de responsabilidade individual e coletiva.



2 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19

2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

O cumprimento destas recomendações é de responsabilidade individual e coletiva para toda comunidade IFMS, Reitoria. Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e cuidados pessoais:

- Uso obrigatório e permanente de máscaras em todo o ambiente institucional do IFMS, podendo esta ser de diferentes modelos (pano, máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória, entre outros), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde;

O uso correto das máscaras deve ser priorizado por todos os usuários das dependências do IFMS, seguindo as orientações abaixo:

- A máscara deverá ser bem ajustada, e sempre cobrir integralmente o nariz, boca e queixo;

- Cuidado individual adequado deverá ser garantido no processo de colocação e retirada da máscara, manuseando-a sempre pela parte de trás (elástico);

- A máscara descartável deverá seguir as orientações de uso, duração, conservação/acondicionamento de acordo com o fabricante;

- A máscara reutilizável deverá ser trocada (em ambiente reservado, exemplo banheiro) a cada 3 horas, ou em caso de sujeira aparente, umidade ou dano irreparável na mesma. Acondicionar a máscara usada em uma embalagem exclusiva para este fim;

- A máscara não deverá ser compartilhada entre indivíduos (mesmo que da família).

- A oferta de máscaras para colaboradores terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o IFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento.

- Disponibilizar materiais para higienização das mãos em áreas comuns, incluindo o Álcool 70%, bem como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira que não necessite contato manual;

- Realizar, frequentemente, a higiene das mãos, preferencialmente com água e sabonete líquido, e na impossibilidade destes, com álcool 70%;

- Praticar as medidas de etiqueta respiratória, se tossir ou espirrar, cobrindo o nariz e a boca com o cotovelo flexionado (curvatura do cotovelo) ou lenço descartável, e realizar a higiene das mãos imediatamente;

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;



- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água, higienizar constantemente os bebedouros e propor procedimentos individuais como a higienização das mãos antes do uso dos mesmos;
 - Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como canetas, lápis, como também copos, vasilhas, entre outros objetos, devendo haver higienização quando o compartilhamento for imprescindível;
 - A alimentação deverá ser realizada apenas em ambiente destinado ou ao ar livre;
 - Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, em caso de dúvidas podem ser utilizados os recursos: Disque Saúde 136, aplicativo Coronavírus-SUS, ou os serviços de saúde locais conforme fluxo estabelecido do município. Não comparecer às instalações do IFMS;
 - Evitar circulação desnecessária nas salas/setores da Reitoria;
 - Evitar a realização de eventos que causem aglomerações de pessoas;
 - Desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar;
 - Incentivar a completude do esquema vacinal dos servidores e colaboradores contra a COVID-19;
 - Incentivar a vacinação dos servidores contra a gripe, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19;
 - Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- Recomenda-se que o acesso à Reitoria se dê por uma única entrada para facilitar o controle;
- Restringir a entrada de visitantes nos ambientes das unidades;
- Realizar monitoramento no momento da chegada dos servidores, colaboradores e público externo para:
 - **Impedir a entrada daqueles que não estejam utilizando máscaras.** Recomenda-se que o subcomitê de biossegurança registre o nome, dia e horário e motivo do impedimento em livro de ocorrência. Essa informação deve ser repassada à Reitoria, para ciência e providências cabíveis.
 - Orientar a higienização das mãos com água e sabão/sabonete ou com álcool 70%, antes de adentrar nas instalações da Reitoria;
 - Recomenda-se que seja realizado, se possível, de monitoramento no momento da chegada dos servidores, alunos, colaboradores e público externo, e/ou que seja



determinado um horário em dias oportunos para aferir a temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais nos servidores, colaboradores e estudantes no campus e Reitoria, por meio de termômetros infravermelhos/planilha de controle e em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;

- A responsabilidade de não comparecer ao IFMS-RT apresentando sintomas sugestivos para a COVID é individual, por isso o monitoramento das condições de saúde (temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais) funcionará como busca ativa de possíveis sintomáticos e como sensibilização para a referida responsabilidade.

- A pessoa que apresentar temperatura acima de 37,5º C, e/ou sintomas gripais deverá ser orientada a procurar uma unidade de saúde mais próxima e observar o possível surgimento de sintomas adicionais, não devendo permanecer nas instalações da Reitoria.

2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL

Devem-se observar pontos relacionados ao distanciamento social:

- Implementar medidas de distanciamento físico de 1 a 2m, entre as pessoas com máscaras, em todos os espaços físicos do IFMS;

- Em espaços como refeitórios/cantina/copa, onde a retirada da máscara é necessária para alimentação, a distância recomendada é de **sempre 2 metros**.

- Para ambientes abertos o distanciamento recomendado é de mínimo 1 metro.

- Para os **demais setores deve-se considerar sempre o mínimo de 1 m**.

- Adaptação do espaço com a redistribuição de mobiliário e estações de trabalho de forma que haja o distanciamento físico entre as pessoas de no mínimo 1 m;

- Demarcar as áreas que possuem fluxo de pessoas, bem como a diminuição do número de indivíduos em um mesmo ambiente, evitando assim aglomerações;

- Sinalizar a posição das pessoas em possíveis filas de atendimento, com o devido respeito à distância entre elas;

- Evitar o toque em superfícies de contato direto, como maçaneta, portas, botões de elevadores, interruptores, entre outros itens similares;

- Manter a circulação livre entre ambientes, abrindo portas e janelas para que haja ventilação, com o devido arejamento;

- **Estes limites de distanciamento devem ser respeitados em todos os espaços de uso compartilhado do IFMS.**



2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e limpeza dos ambientes de trabalho:

- Reforçar a limpeza de vasos sanitários e vestiários, bem como nos pontos em que há elevado contato de diversas pessoas, como corrimões, maçanetas, mesas, cadeiras, entre outros pontos;
- Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, obrigatoriamente com produtos de desinfecção, com álcool 70% ou cloro ou outro desinfetante, líquido ou aerossol, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Disponibilizar lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, bem como realizar frequentemente a sua higienização e o devido descarte do lixo produzido em locais isolados que não ofereçam riscos de contaminação;
- Manter, preferencialmente, portas e janelas abertas, evitando o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- Orientar os servidores sobre a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras, disponibilizando no setor o material necessário.

2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE

Segundo o “Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19” (PEREIRA et al., 2020) e a análise do grupo de trabalho “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19” (FIOCRUZ, 2021), no que se refere a ventilação do ambiente:

- A OMS considera que a ventilação é um importante fator na prevenção da propagação do vírus que causa a COVID-19 no ambiente interno;
- Medidas de aumento da ventilação e de melhoria de filtragem são recomendadas para o contexto da pandemia pela OMS, CDC, ASHRAE e REHVA (Federação das Associações Europeias de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) para ambientes comerciais, escolares e administrativos;
- Recomenda-se que as melhorias de ventilação das salas sejam conduzidas de modo a produzir uma ventilação mínima para renovações do ar da sala (FIOCRUZ, 2021).
- Em todos os casos, a mínima ventilação dos ambientes (renovação do ar interno por ar exterior) deve ser compatível com os regulamentos locais, nacionais e as normas técnicas vigentes;



- Não utilizar ambientes sem a garantia da mínima ventilação exigida pelos regulamentos locais, nacionais e normas técnicas vigentes;
- A **melhoria de ventilação e tratamento de ar não substitui as demais ações de prevenção de infecção já preconizadas**, que devem continuar a ser aplicadas de acordo com os regulamentos sanitários locais e nacionais.
- **O uso de máscaras de proteção respiratória com boa eficiência e ajuste é fundamental** para minimização do risco de transmissão aérea. A aplicação destas recomendações não elimina totalmente o risco de infecção.
- Para o uso de ar-condicionado deve-se instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções periódicas;
- Na inviabilidade de atender aos critérios recomendados pelos planos, medidas de redução de ocupação (maior distanciamento possível, baseado na realidade de cada campus) e melhoria da proteção respiratória (máscaras) são recomendadas para salas/setores e devem ser avaliadas caso a caso.

2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Para utilização dos veículos oficiais de forma segura deve-se seguir todas as recomendações abaixo. Com relação ao transporte escolar/coletivo de passageiros além das recomendações aqui especificadas, deve ser verificado as orientações impostas por cada município.

1. Na preparação do veículo:
 - Reduzir, remover ou guardar equipamentos e materiais não essenciais do veículo em compartimento fechado;
 - Realizar higienização de todas as superfícies internas com álcool 70% nos seguintes locais: dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas, apoio de braço, volante e painel do veículo. Lembre-se de higienizar as mãos após o procedimento;
 - Lotação dos veículos deverá ser reduzida com o intuito de evitar aglomeração no seu interior, casos excepcionais deverão ser analisados localmente;
 - Providenciar os seguintes materiais: saco de lixo; papel-toalha; borrifador com álcool líquido 70% para limpeza de superfícies e álcool 70% para higienização das mãos.
2. Durante o transporte:
 - Uso de máscara é obrigatório e permanente;
 - Ao entrar higienizar as mãos com álcool 70%;
 - Procurar conversar somente o essencial;
 - Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
 - Evitar abrir armários e compartimentos;



- Ao tossir ou espirrar, pratique a etiqueta respiratória;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos, ou a máscara com as mãos.
- Ao chegar no local de destino:
- Todos os passageiros e o motorista devem proceder com a higiene das mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que chegar ao seu destino;

2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES

Diante análises de protocolos nacionais e locais de vigilância epidemiológica / sanitária e documentos norteadores com recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 (FIOCRUZ, 2021), no que refere aos casos positivos, sintomáticos respiratórios e contactantes no ambiente escolar, recomenda-se:

Servidor em atividade não presencial com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID-19, deverá incluir seu atestado via Sou.Gov, informar à chefia imediata e se afastar. A chefia imediata deverá comunicar a gestão de pessoas da unidade local.

Toda comunidade escolar, seja servidor ou terceirizado deverá ser orientada a não comparecer presencialmente na Reitoria em caso de sinais ou sintomas de covid-19 e deverá comunicar imediatamente a pessoa responsável indicada pela gestão de pessoas da unidade local.

Servidores em atividades presenciais, que apresentem sintomas de COVID-19 deverão ter as suas atividades na Reitoria suspensas. Todos os casos deverão ser orientados a procurar pelo serviço de saúde.

Se houver sintomas respiratórios graves, como: dispneia (dificuldade para respirar, falta de ar), direcione para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Atenção Especializada ou acione imediatamente o serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência (SAMU).

Se o teste de um indivíduo com sintomas for negativo naquele momento, ele ainda deve ficar em casa até que os sintomas desapareçam, ainda que sejam devidos a alergia respiratória pela impossibilidade de garantir sua não contaminação no momento seguinte o que obrigaria testar para COVID-19 diariamente ou mesmo para evitar a propagação de qualquer outra infecção.

Caso o servidor esteja sem atestado médico indicando afastamento do trabalho, mas com exame RT-PCR ou AG positivo para COVID 19:

- I - O servidor deverá informar à chefia imediata;
- II- A chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho;



III - O servidor deverá ser afastado do trabalho semi-presencial ou presencial por 14 dias, desde o início dos sintomas, iniciando imediatamente e de forma integral o trabalho no regime remoto até o final do prazo de 14 dias;

IV - A chefia imediata deverá orientar o servidor a buscar atestado médico, caso seja necessário afastamento do trabalho (semi-presencial, presencial e remoto) e dar início ao procedimento indicado nos casos abaixo.

Caso o servidor esteja com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID 19:

I - O servidor deverá informar à chefia imediata para fins de registro na planilha de controle de casos setorial;

II - Além disso, a chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho e à Gestão de pessoas da unidade local para registro de controle e vigilância;

III - O servidor deverá ser afastado do trabalho por 14 dias e deverá encaminhar seu atestado médico via Sou.Gov.

Servidores que autodeclararam ter contato direto com casos suspeitos ou confirmados de COVID 19:

I - Contato prolongado no local de trabalho ou por coabitação com pessoa suspeita de COVID-19, o servidor deverá comunicar à chefia imediata e realizar o monitoramento de 5 dias sobre as condições de saúde. Caso desenvolva sintomas, deverá seguir as recomendações dos sintomáticos. Caso confirme a suspeita para COVID-19 da pessoa com quem teve contato, seguir as orientações abaixo.

II- Contato prolongado no local de trabalho ou por coabitação com pessoa contaminada, com covid-19, o servidor deverá comunicar à chefia imediata através do formulário de autodeclaração de cuidado e coabitação disponível no SUAP. Deve-se realizar o afastamento preventivo do servidor do local de trabalho por 7 dias, iniciando imediatamente o regime de trabalho remoto de forma integral até o fim do período indicado.

Art. 18. Define-se como contato prolongado alguém que esteve a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por um tempo cumulativo de 15 minutos ou mais, em um período de 24 horas. A definição de contato próximo se aplica independentemente de qualquer uma das pessoas estar usando máscara. Familiares de contatos próximos devem ser notificados e encaminhados para teste imediatamente. As seguintes medidas devem ser adotadas:

§ 1º Independentemente do resultado do teste, os contatos próximos devem ficar em quarentena por 7 dias. Com base nas circunstâncias e taxa de transmissão local, as opções para reduzir a quarentena podem ser de 5 dias combinada com testes.

§ 2º As comprovações dos casos citados acima se darão por meio de autodeclarações disponíveis nos anexos, devendo ser encaminhada para as chefias imediatas e para a gestão de pessoas local.



2.7.1 INDICAÇÕES PARA MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS MEDIANTE RASTREAMENTO DE CASOS E CONTATOS NOS SETORES

- Mediante ocorrência simultânea de mais de um caso confirmados de COVID-19, nos quais os envolvidos tenham convívio na mesma sala/setor é necessário suspender as atividades do setor por 7 dias;
- Mediante ocorrência simultânea de 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19, no qual os envolvidos são de setores diferentes é necessário suspender as atividades presenciais da Reitoria por 7 dias, de acordo com os dias da semana em que estão envolvidos os servidores. Todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período, a partir dos fluxos e orientações.
- Caso o servidor sintomático seja afastado, irmãos e familiares que moram no mesmo domicílio são contatos próximos e devem receber a orientação para ficarem afastados também.

3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES

3.1 ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Cumprir todas as recomendações previstas no capítulo 2 deste plano;
- Organizar a disposição das cadeiras e mesas/cabines de trabalho, com distanciamento de no mínimo 1,5 m, demarcados com fita adesiva;
- A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade das salas da Reitoria, possibilitando manter o distanciamento mínimo de 1,5m;

3.2 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)

- É importante ressaltar neste ponto que existe um material disponibilizado pela nutricionista do IFMS, Manual de Boas Práticas de Alimentação e Nutrição do IFMS, disponível neste link: https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar_arquivo/37431/
- Os prestadores de serviços de alimentação na Reitoria deverão seguir, no mínimo, as recomendações das notas técnicas da Anvisa, relacionadas abaixo:
 - a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);
 - b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);



c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020c).

● **Os prestadores de serviços de alimentação deverão atentar para quaisquer modificações ou atualização dessas notas da Anvisa. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dessas notas técnicas é dos fiscais de contrato;**

Além destes materiais supracitados, as seguintes recomendações abaixo devem ser observadas:

- Adotar rotina frequente de higienização e desinfecção de superfícies, mesas, balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, entre outros;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de entrar nas áreas de alimentação;
- A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da cantina, refeitório e copa, possibilitando manter o distanciamento mínimo. O distanciamento nestes espaços deverá ser de 2 (dois) metros, tendo em vista que as pessoas ficarão sem máscara para alimentação;
 - Disponibilizar dispenser com álcool 70%;
 - Os servidores, terceirizados e discentes deverão lavar ou higienizar com álcool 70% qualquer vasilha/alimento antes de dispor na geladeira da copa;
 - Evitar aglomeração no refeitório;
 - Orientar o servidor, terceirizado e discente levarem seus próprios talheres, copos, garrafas e pratos;
 - Sinalização para higienização das mãos antes de pegar o vasilhame e utensílios da cantina, refeitório e copa;
 - Evitar conversar dentro da cantina, refeitório e copa;

3.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As áreas das instalações sanitárias são consideradas insalubres, com um quantitativo superior de sujidade, e conseqüentemente de microrganismos, portanto algumas recomendações devem ser seguidas:

- Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos;
- Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico nos halls de entrada;
 - A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até um metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
 - Providenciar que todos os vasos sanitários tenham tampa;



- Os sacos de lixo devem ser trocados a cada higienização dos banheiros;
- Os sacos do lixo de dentro das cabines devem ser fechados com nó;
- Realizar a higienização correta das mãos antes e depois da higienização do ambiente;
- Sempre utilizar EPI durante a higienização;
- É importante destacar que alguns materiais são sensíveis à água sanitária, podendo sofrer corrosão, como os equipamentos feitos em metais (torneiras, acionador de descarga, maçanetas). Neste caso, deve utilizar álcool líquido 70%;
- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada o máximo de vezes ao dia possível, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso (FIOCRUZ, 2020);
- A gestão da Reitoria deverá, em conjunto com as empresas responsáveis pela prestação de serviços limpeza local, definir uma rotina de limpeza dos banheiros de forma a garantir que essa limpeza ocorra de maneira sistemática e com periodicidade reduzida. O sistema de controle dessa rotina estabelecida poderá seguir o modelo sugerido no ANEXO 2 - Controle de limpeza e higienização de banheiros.

3.4 SALA DE ENFERMAGEM

A sala de enfermagem, deverá ser exclusiva para consulta e procedimentos de enfermagem, conforme Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS (2016).

Considerando as peculiaridades da pandemia do novo coronavírus, deverão ser observadas algumas condições específicas:

1. No que diz respeito ao ambiente:
 - Acessibilidade para chegada e encaminhamento de paciente, se necessário;
 - Sinalização da localização do setor e de distanciamento social;
 - Cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos; uso de máscara e atendimento individual (sem acompanhantes);
 - Arejado por ventilação natural com janelas e portas abertas sendo que, durante o atendimento a porta deverá ser mantida fechada;
 - Lavatório com dimensão e profundidade suficiente para lavagem das mãos e antebraços, com dispenser de sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
 - Banheiro;
 - Lixeiras de metal com tampa e pedal, identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”.
 - Mobiliário mínimo na sala para atendimento individual e de demandas organizacionais, prevendo a menor exposição de superfícies à contaminação ambiental. Os



materiais aplicados em possíveis adequações estruturais deverão ser lisos, laváveis, impermeáveis, antiderrapantes (pisos) e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção;

2. No que diz respeito ao profissional enfermeiro:

- Orientar a comunidade acadêmica sobre o funcionamento das referências de atendimento de saúde: unidades de saúde, públicas e privadas, e os fluxos de atendimento no município pois, o serviço de referência para atendimento e acompanhamento de saúde de cada pessoa da comunidade acadêmica é a unidade de saúde adstrita pública ou particular (COREN-MS, 2015).

- Divulgar horários, local e rotina de atendimento do setor, bem como, outras formas de acesso eletrônico para contato, como telefone e e-mail institucional, para serviços como: agendamento de consulta de enfermagem, dúvidas ou orientações;

- A consulta de enfermagem poderá ocorrer por teleconsulta, conforme Resolução COFEN 634/2020, utilizando ferramentas institucionais que atendam ao preconizado;

- Manter-se atualizado sobre o novo coronavírus e os dados epidemiológicos, principalmente junto à vigilância em saúde municipal, quanto ao número de casos confirmados e lotação dos hospitais municipais;

- Manter contato com os setores de Gestão de Pessoas para conhecimento e atualização de casos suspeitos (sintomático ou contato de caso confirmado), confirmado ou do grupo de risco que seja encaminhado para isolamento (trabalho remoto/regime domiciliar);

- Enquanto durar a pandemia, utilizar em qualquer atendimento presencial, os Equipamentos de Proteção Individual de proteção, de contato e gotícula: gorro, máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial, capote de manga comprida e luvas de procedimento. Ter máscara N95 para caso de atendimento paciente grave ou acompanhamento em transporte. Zelar pela adequada colocação, uso e descarte dos mesmos. Retirá-los, exceto a máscara, ao sair da sala de atendimento;

- Verificar junto a Vigilância Sanitária do município o recolhimento do lixo infectante;

- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios. Atentar-se para a higienização do celular;

- Lavar as mãos frequentemente;

- Realizar limpeza concorrente e a desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70%; como: maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos;

- Utilizar ficha de avaliação conforme Apêndice A;

- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios:

- Providenciar e orientar que o paciente utilize máscara cirúrgica.

- Verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima ou de referência receberá o paciente ou se deslocará profissionais da saúde até a instituição, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;



- Comunicar os pais/responsáveis sobre a conduta e necessidade de acompanhamento;

- Pedir o contato do próprio paciente para possível acompanhamento;

Esse paciente não deve ser liberado para retornar à sala, ou ir embora em transporte coletivo. Orientar que se dirija estritamente para o serviço de saúde ou para casa.

- Comunicar o subcomitê para análise de conduta no que diz respeito ao acompanhamento da situação do caso;

- Em caso de dúvidas sobre a conduta clínica de casos, poderão ser consultadas (COFEN, 2015):

- Referências municipais,

- Serviço de teleconsultoria para profissionais do MS através do link: <http://telessaude.saude.ms.gov.br/portal/teleconsultoria/>. Os profissionais que ainda não são cadastrados podem criar um perfil ao preencher o formulário no site,

- Ministério da Saúde, através do número 0800 644 6543, e

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 193).

Os atendimentos de Enfermagem no âmbito do IFMS terão como prioridade a assistência em consultas, acompanhamentos e orientações. Sendo que as atividades educativas coletivas, apoio presencial em grupos de pesquisa e em atividades de extensão. Não cabe ao enfermeiro a fiscalização diária e advertência sobre o não cumprimento das medidas institucionais, assim, o fluxo dessas situações deve ser pactuado localmente.

3.5 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

As áreas de convivência poderão ser utilizadas, desde que:

- Seja respeitada todas as orientações do item 2 deste plano;

- Respeitar o distanciamento preconizado no item 2.3 deste protocolo;

- Utilizar sinalizadores de espaços como fitas zebreadas para garantir o distanciamento.

O controle deste espaço deve ser mantido continuamente durante todos os períodos de funcionamento da Reitoria.

3.6 ALMOXARIFADO

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;

- Recebimento e conferência de materiais e equipamentos externos com higienização de embalagens e quando for possível a permanência em isolamento por 72 horas antes do uso;

- Acondicionamento de produtos recém-chegados separados de produtos antigos;



- Promover uma rotina de distribuição de materiais/equipamentos entre os setores preferencialmente de forma a atender um setor por vez, priorizando a higienização das mãos antes e após as entregas;
- Desinfetar carrinho de transporte e cestos de acondicionamento antes e após a entrega com álcool à 70%;
- Providenciar um cronograma de entrega para distribuição por setores, onde os mesmos deverão prever o gasto semanal e evitar várias solicitações ao setor, evitando a contaminação cruzada;
- Manter portas e janelas abertas durante o período de funcionamento.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O comitê de biossegurança almejou contribuir para o planejamento das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, buscando a minimização de riscos para a comunidade do IFMS-RT. Este plano de contingência é um documento sistêmico que poderá sofrer alterações e complementações em novas versões, conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.

Sabe-se que planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da Covid-19 e que não tenham a proteção aos trabalhadores como aspecto central, exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar.

Reiteramos que o cumprimento deste plano é de responsabilidade individual e coletiva, e toda a comunidade do IFMS, deve estar envolvida para que a preservação da vida seja garantida a fim de superar a crise humanitária ligada à pandemia da COVID-19, ou seja, depende de todos nós, atuando de maneira consciente para a prevenção da transmissão e contágio, seguindo as orientações ancoradas no conhecimento científico e colaborando de maneira solidária com o restante da sociedade.

O IFMS-RT, enquanto instituição de ensino, ciência e tecnologia, busca cumprir um papel fundamental também na divulgação de informação de qualidade e orientação da comunidade – servidores, trabalhadores terceirizados e familiares, destacando as medidas de redução do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), características da COVID-19 e a importância da vacinação para a prevenção de doenças.



5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>. Acesso em agosto de 2021.

COREN-MS. Conselho Regional de Enfermagem – Mato Grosso do Sul. Parecer nº 27 de 2015. Dispõe papel do enfermeiro no âmbito do IFMS. Campo Grande, COREN-MS: 2015.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 634, de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza, “ad referendum” do Plenário do Cofen, a teleconsulta de enfermagem como forma Protocolos e Diretrizes. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>. Acesso em agosto de 2021.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 487, de 25 de agosto de 2015. Dispõe sobre o cumprimento da prescrição medicamentosa/terapêutica à distância. Brasília (DF), 2015. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015_33939.html>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz Brasília. Protocolo Tratamento Covid. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo_Tratamento_Covid19.pdf. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. [Rio de Janeiro]: FIOCRUZ, 2021. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

CONIF. Reflexões do Fórum de dirigentes de ensino (FDE/CONIF) sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas instituições da RFEPCT. Disponível em: https://portal.conif.org.br/images/pdf/2021/8_Agosto/Reflex%C3%B5es_Retorno_Gradual_Atividades_Presenciais_-_FDE_-_vers%C3%A3o_final.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de condutas para enfrentamento do COVID-19. Disponível em: https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Conduas-vers%C3%A3o-2_-25.03.2020.pdf. Acesso em junho de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS. Campo Grande, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus. Teresina:IFPI. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E IMPULSIONA. O papel da atividade física no retorno às aulas presenciais. Disponível em: <https://impulsiona.org.br/wp-content/uploads/2020/09/notatecnica-opapeldaatividadefisica-setembro2020-v2.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Boletim epidemiológico especial 07. Semana Epidemiológica 15, 06 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06---BE7---Boletim-Especial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>. Acesso em 04 de junho de 2021.

Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. versão 9, maio. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver_09.pdf. Acesso em: 26 de maio de 2021

National Healthcare Safety Network. Centers for Disease Control and Prevention. COVID-19 Cleaning and Disinfection for Households. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfection.html>. Último acesso: jun. 2021.

OPAS. COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Acesso em agosto de 2021. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875.

VAN DOREMALEN, N. et al. Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. The New England Journal of Medicine, Correspondence March 17, 2020. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973?articleTools=true>. Acesso em 26 maio 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de biossegurança da UFMS. Mato Grosso do Sul: UFMS, 2020.

UK. United Kingdom. Public Health England. Guidance COVID-19: cleaning in non-healthcare settings. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-health-care-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>. Último acesso: jun. 2021.



6 ANEXOS

ANEXO 1 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SALAS DE AULA

Controle de limpeza e higienização de salas de aula		
Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Carteiras <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Maçanetas das portas <input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

Controle de limpeza e higienização de salas de aula		
Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Carteiras <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Maçanetas das portas <input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)



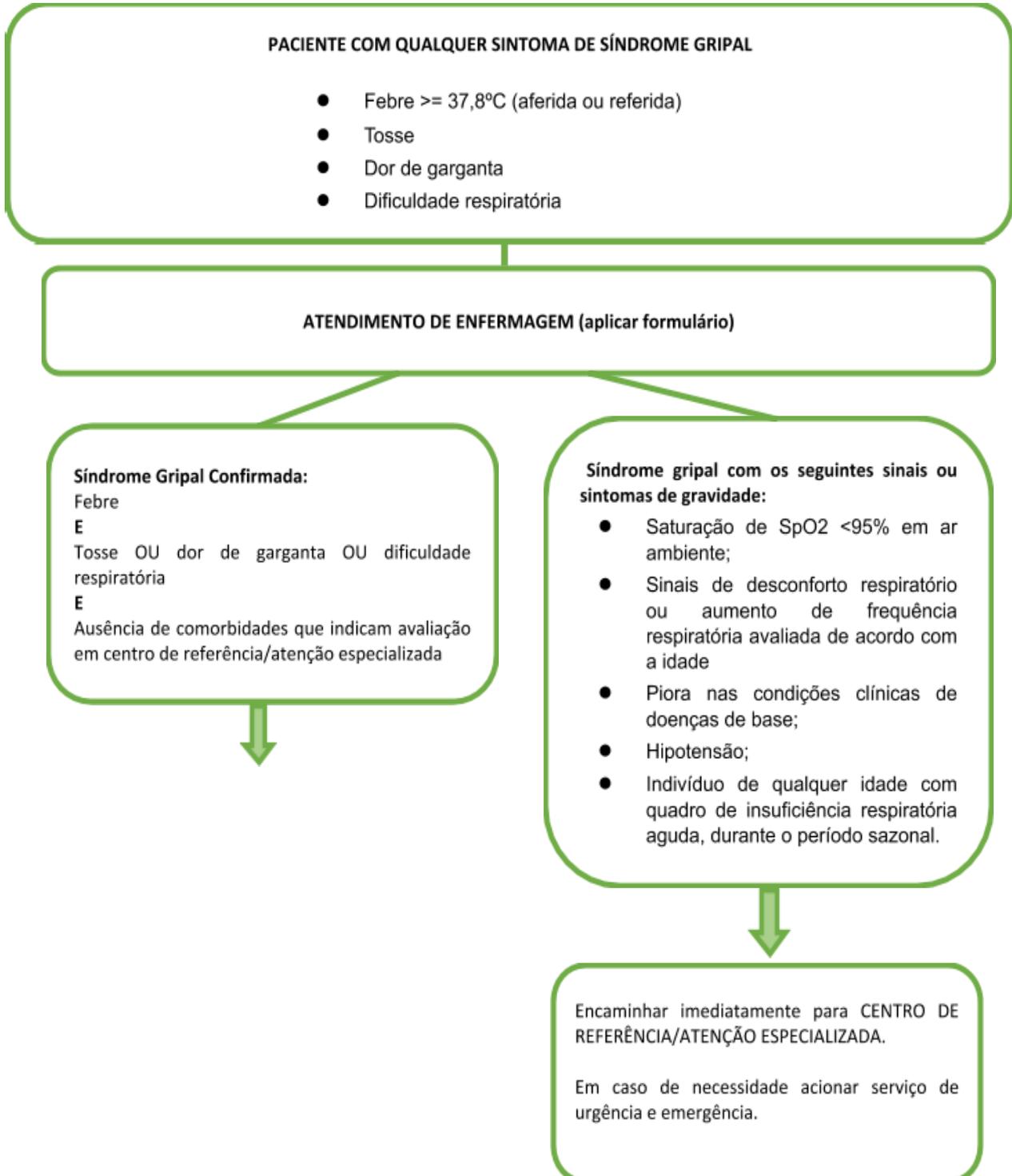
ANEXO 2 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS

Controle de limpeza e higienização de banheiros		
Identificação do local: Exemplo (sanitário feminino bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Lavatórios <input type="checkbox"/> Vasos sanitários <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

Controle de limpeza e higienização de banheiros		
Identificação do local: Exemplo (sanitário feminino bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Lavatórios <input type="checkbox"/> Vasos sanitários <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

7 APÊNDICES

APÊNDICE A- FLUXOGRAMA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO FLUXOGRAMA PARA MANEJO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS





NOTIFICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Importante

- *Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2.
- **Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório.

Encaminhar para atendimento em Unidade Básica de Saúde;

Orientar sobre o isolamento domiciliar:

Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.

Manter paciente em quarto isolado e bem ventilado até o fim do período sintomático. Destacam-se os seguintes fatores do cuidado do paciente em isolamento: a higiene respiratória e os hábitos saudáveis de alimentação. Todos os contatos domiciliares do paciente também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias. Caso apresentar os sintomas, deverão entrar em contato com a equipe de saúde para receber atendimento.



**APÊNDICE B - FORMULÁRIO ENFERMEIRO
FORMULÁRIO ENFERMEIRA(O)**

Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? () SIM () NÃO

Apresenta ou apresentou febre ? () SIM () NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes : () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL? () SIM () NÃO

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Avaliação Geral:

Apresenta outras comorbidades ou contato com caso confirmado nos últimos 14 dias? () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

Medicamentos de uso contínuo () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

Apresenta alergias de medicamentos () SIM () NÃO

Se sim, descreva:



História de cirurgias prévias ou internações recentes () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o serviço de urgência/emergência. Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento na Unidade Básica de Saúde. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica/Secretaria Municipal de Saúde.



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000
Telefone: (67) 3378-9501